

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 1505/2019/PP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao (s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Table with columns: NOTIFICAÇÃO Nº, CATEGORIA, QUADRA, LOTE, PROPRIETÁRIO, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº, BAIRRO. Contains multiple rows of property notification data.

HOMOLOGAÇÃO 077- 2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa , SECRETÁRIO MUNICIPAL HERNADES ORTIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:71795/2019
b) Licitação Nr.:77/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Coffe break, para atender os Eventos Municipais, através de Ata de Registro de preço, por um período de 12 meses, para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

CONTRATADO:

LINDENBERG ADELUR DE SOUZA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais)
DATA: 11/04/19

HERNADES ORTIZ SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa , SECRETÁRIA MUNICIPAL JULIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:71795/2019
b) Licitação Nr.:77/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Coffe break, para atender os Eventos Municipais, através de Ata de Registro de preço, por um período de 12 meses, para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

CONTRATADO:

LINDENBERG ADELUR DE SOUZA VALOR DA DESPESA: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
DATA: 11/04/19

JULIANA CAETANO ORTEGA SECRETÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa , SECRETÁRIO MUNICIPAL EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:71795/2019
b) Licitação Nr.:77/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Coffe break, para atender os Eventos Municipais, através de Ata de Registro de preço, por um período de 12 meses, para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

CONTRATADO:

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais)
LINDENBERG ADELUR DE SOUZA VALOR DA DESPESA: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
DATA: 11/04/19

EMERSON NANTES DE MATOS SECRETÁRIO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO 082 - 2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ,SECRETÁRIO MUNICIPAL ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:70581/2019
b) Licitação Nr.:82/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 24/04/19

ROBERTO GINEL SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa , SECRETÁRIO MUNICIPAL ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

- Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:70581/2019
b) Licitação Nr.:82/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 36.969,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais)
DATA: 24/04/19

ARION AISLAN DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138 / 2017.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017, celebrado com o(s) Fornecedor(es): YOSOU JODAI & CIA. LTDA, VANILSON DE OLIVEIRA - ME, ELIAS DINIZ DE ALENCAR.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de Maio de 2019

Secretário. Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 230/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS.,09 de Maio de 2019.

Secretário. Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa, SECRETÁRIO MUNICIPAL FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:70581/2019

b) Licitação Nr.:82/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 69.727,01 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais)

DATA: 24/04/19

FABIO ZANATA SECRETÁRIO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO 082 - 2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa, SECRETÁRIO MUNICIPAL JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:70581/2019

b) Licitação Nr.:82/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 18.685,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 24/04/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa, SECRETÁRIO MUNICIPAL EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:70581/2019

b) Licitação Nr.:82/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.983,00 (sete mil novecentos e oitenta e três reais)

DATA: 24/04/19

EMERSON NANTES DE MATOS SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 260, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de maio de 2019, a servidora pública municipal **TATIANE PEREIRA DA CRUZ** do cargo em Comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 74.022/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 261, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria por invalidez da servidora **LUCIA AMORIM DE FIGUEIREDO SANTOS**, matrícula 2983, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 262, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 9 de junho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 12 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017, a Servidora Pública Municipal **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 6467, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 73. 225/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 9 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 15 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2016, a Servidora Pública Municipal **TATIANA MARIA ROVANI**, matrícula 3808, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 73. 429/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 264, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de maio de 2019, a servidora pública municipal **LUCIANA OLIVEIRA NARDONI** do cargo em Comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 73.640/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 265, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEDAMIR LIMA DO NASCIMENTO MOURA**, a partir do dia 15 de maio de 2019, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 73.639/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 15 de maio de 2019, da servidora pública municipal **CATIÉLY DE MORAES SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 73.641/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a alteração do percentual de gratificação de representação, constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a pericia médica de fl. 8 constante no procedimento administrativo nº

73.428/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de abril 2019, a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS, e de outro lado o **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei nº 1.424/2017 e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 61496/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Termo de Fomento original previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência**, que passará a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo para o período compreendido entre **29/05/2019 a 28/11/2019** com fundamento no art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Rosival Ferreira da Silva
Conveniente

VALTER VALENTIN PINTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Concedente

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 126/2019 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 126/2019 Data do Processo: 14/05/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.668/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2019
b) Licitação Nr.: 126/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/05/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS FRACASSADOS 02 VEZES NO PP 15 E 20 2019 : ETILEFRINA E NEOSTIGMINA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Medida Descritiva (Q)	(em Reais R\$)	
			Medida Descritiva (Q)	Total dos Itens
- 000023 - CIRURGICA IMS LTDA	1	0,0000		140,00
- 000049 - MOGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0,0000		68,52
	2			208,52

Nova Andradina, 14 de Maio de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 121/2019 - Processo nº 73455/2019 – FLY Nº 0333.0003679/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha GLP, Regulador para Gás, uso doméstico, Braçadeira de pressão 3/8 para mangueira e regulador de GLP, para atender as unidades Educacionais do Município e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, SEMEC, SESI, CIT, FUNAC, BIBLIOTECA E FUNAEL, conforme solicitação nº 613/2019 e CI nº 237/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/05/2019 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 15 de Maio de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira.

PORTARIA Nº 268, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de junho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 2542, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 73. 931/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 269, de 15 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAN DA SILVA COSTA** a partir de 15 de maio de 2019, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Procuradoria-Geral do Município (autos 73. 990/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de instalação e Operação para atividade de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas, localizada no Loteamento Argemiro Ortega, Bairro Morada do Sol, conforme Matrícula 16852, no município de Nova Andradina/MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 239/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 239/2019, celebrado com a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Maio de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.